

- i) Serralheiro civil principal — um lugar;
- j) Calceteiro principal — um lugar;
- l) Lubrificador principal — um lugar.

2 — Os concursos processam-se ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 149/2002, de 21 de Maio, e demais legislação aplicável.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas acima referidas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Aveiro.

5 — São requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6 — São requisitos especiais de admissão reunir as condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e as previstas no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

6.1 — Ser operário altamente qualificado (mecânico, serralheiro mecânico) ou operário qualificado (jardineiro, pintor, asfaltador, carpinteiro de limpos, pedreiro, montador de estruturas, serralheiro civil, calceteiro e lubrificador) com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente aos escalões e índices das respectivas categorias, estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização da candidatura — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone e número de contribuinte fiscal); habilitações literárias e profissionais; lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso; quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, de fotocópia do bilhete de identidade, *curriculum vitae* onde constem elementos sobre as habilitações académicas, formação profissional e as actividades desenvolvidas, bem como as acções de formação frequentadas (com indicação das datas de realização, respectiva duração e classificações, se as houver), declaração, passada e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e carreira e fotocópia conferida das classificações de serviço legalmente exigidas, ou declaração emitida pelo serviço em que conste a expressão qualitativa das classificações reportadas aos anos em que foram atribuídas.

8.2 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Aveiro são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos que possam revelar interesse para apreciação do seu mérito.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Publicitação — a publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final serão feitas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Os métodos de selecção adoptados para estes concursos são a prova prática de conhecimentos específicos e a entrevista profissional de selecção.

12.2 — A prova prática de conhecimentos específicos, com a duração aproximada de sessenta minutos, consistirá na execução de um determinado trabalho, relacionado com o conteúdo do lugar a prover.

12.3 — Entrevista profissional de selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Interesse e motivação profissional;
- b) Capacidade de expressão e comunicação;
- c) Sentido de organização e capacidade de inovação;

- d) Capacidade de relacionamento;
- e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

12.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.

13 — Composição e constituição dos elementos do júri dos concursos:

Presidente (comum a todos os concursos) — Engenheiro Carlos Manuel da Silva Santos, vereador em exercício permanente.

1.º vogal efectivo (comum a todos os concursos) — Engenheiro Francisco Manuel Cruz Gonçalves Costa, director do Departamento de Serviços Urbanos.

2.º vogal efectivo, concursos das alíneas *a*) (mecânico principal), *b*) (serralheiro mecânico principal) e *l*) (lubrificador principal) — Engenheiro João Manuel Nunes Campos, chefe de divisão de Máquinas, Equipamentos e Transportes.

2.º vogal efectivo, concurso da alínea *c*) (jardineiro principal) — João Manuel Rodrigues Felgueiras, técnico profissional de 2.ª classe.

2.º vogal efectivo, restantes concursos — Engenheiro Paulo Carlos Campos, chefe de divisão de Serviços Gerais.

Vogais suplentes (comuns a todos os concursos) — Engenheira Ana Margarida Rodrigues Cunha, chefe de divisão de Obras e Manutenção, e António Pedro Fê Mendes Filipe, assistente administrativo principal.

14 — As provas serão realizadas em data, hora e local a indicar oportunamente.

15 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Maio de 2007. — O Vereador em Exercício Permanente,
Jorge Manuel Henriques Medeiros Greno.

2611017271

Aviso n.º 10 202/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Faz-se público que, por meu despacho de 14 de Maio de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, os concursos internos de acesso geral para provimento dos seguintes lugares da Polícia Municipal:

- a) Agente municipal graduado principal — três lugares;
- b) Agente municipal de 1.ª classe — seis lugares.

2 — Os concursos processam-se ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 39/2000, de 17 de Março, e demais legislação aplicável.

3 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas acima referidas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Aveiro.

5 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6 — Requisitos especiais:

6.1 — Para o concurso da alínea *a*) (agente municipal graduado principal), de entre agentes municipais graduados com, pelos menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* [alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março].

6.2 — Para o concurso da alínea *b*) (agente municipal de 1.ª classe), de entre agentes municipais de 2.ª classe com, pelos menos, três anos na categoria classificados de *Bom* [alínea *c*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de Março].

7 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice das respectivas categorias, legalmente estabelecidas.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Aveiro, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone e número de contribuinte fiscal); habilitações literárias e profissionais; lugar a que se candidata, com referência ao *Diário da República* que contenha a publicação do presente aviso, e quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.1 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado obrigatoriamente de fotocópia do bilhete de identidade, *curriculum vitae* contendo elementos sobre as habilitações académicas, a formação profissional e as actividades desenvolvidas, bem como as acções de formação frequentadas (com indicação das datas de realização, das respectivas durações e classificações, se as houver), declaração, passada e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e carreira e fotocópia conferida das classificações de serviço legalmente exigidas, ou declarações emitidas pelo serviço das quais conste a expressão qualitativa das classificações reportadas aos anos em que foram atribuídas.

8.2 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Aveiro são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Publicitação — a publicitação da relação de candidatos admitidos e excluídos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Os métodos de selecção adoptados para os concursos das alíneas *a)* e *b)* são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

12.2 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes parâmetros: a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço, de acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.3 — A entrevista profissional de selecção consistirá na avaliação das aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo atribuída a classificação final de 0 a 20 valores com base nos seguintes parâmetros:

- A — Interesse e motivação profissionais;
- B — Sentido de organização e capacidade de inovação;
- C — Capacidade de relacionamento;
- D — Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

12.4 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam das actas das reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos quando solicitadas.

13 — Elementos do júri de ambos os concursos:

Presidente — Engenheiro Carlos Manuel da Silva Santos, vereador em exercício permanente.

Vogais efectivos:

Comissário Fernando João Vieira Lopes, director do Departamento de Polícia Municipal e Protecção Civil.

Dr.ª Ana Palmira Gaspar Albino Campos Cruz, chefe de divisão de Polícia Municipal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Martins Figueiredo, directora do Departamento Jurídico.

Dr.ª Joana Filipa Santos Veiga de Oliveira, chefe de divisão de Recursos Humanos.

14 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado

e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Maio de 2007. — O Vereador em Exercício Permanente, *Jorge Manuel Henriques Medeiros Greno*.

2611017276

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELÓS

Aviso n.º 10 203/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 17/2007, de 30 de Abril, proferido nos termos das disposições conjugadas pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo a comissão de serviço da licenciada Perfeita dos Santos Fernandes referente ao cargo de director do Departamento de Ambiente, pelo período de três anos, a partir de 28 de Junho de 2007.

30 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

2611017319

Aviso n.º 10 204/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 15/2007, de 19 de Abril, proferido nos termos das disposições conjugadas pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo a comissão de serviço da licenciada Célia Alberta Martins Portela referente ao cargo de chefe de divisão de Finanças e Gestão Financeira, pelo período de três anos, a partir de 17 de Junho de 2007.

30 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

2611017324

Aviso n.º 10 205/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 16/2007, de 24 de Abril, proferido nos termos das disposições conjugadas pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo a comissão de serviço do licenciado Avelino José Gomes Fernandes referente ao cargo de director de departamento de Obras Municipais e Conservação, pelo período de três anos, a partir de 23 de Junho de 2007.

30 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

2611017307

Aviso n.º 10 206/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, pelo meu despacho n.º 17/2007, de 21 de Maio, no uso da competência prevista no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeados na categoria de 1.ª classe, da carreira de técnico (área de topografia), do grupo pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município, Rui Manuel da Silva Gomes Pereira e Clara Maria Barros da Costa, candidatos aprovados no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado no edifício dos Paços do Concelho a 16 de Fevereiro de 2007.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Maio de 2007. — O Vereador, *Félix Falcão Araújo*.

2611016799